



LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

Ementa: Dispõe sobre o Reajuste Salarial do Cargo de Técnico Agrícola na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Anadia -AL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido o salário no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o cargo de técnico agrícola.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Projeto serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

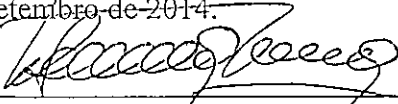
Art. 3º- Fica determinado o mês de abril como data base para revisão geral anual de salários para o cargo de técnico agrícola do Município de Anadia.

Art. 4º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Anadia, aos 05 de setembro de 2014.


José Augusto Rocha Souza
Prefeito

Publicada, Registrada, Aprovada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 05 dias do mês de setembro de 2014.


Wilson Sérgio Tenório Macedo
RETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO